



**Edital de apoio à formação de doutores- 2019**

**1. Objeto:**

Apoiar a mobilidade e a formação de doutores em cotutela por meio do intercâmbio e da cooperação entre Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG, nota 4, com Programas de Pós-Graduação nacionais consolidados.

**2. Objetivos:**

- 2.1 Fomentar a mobilidade e a formação de doutores em cotutela.
- 2.2 Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa.

**3. Para efeito dessa chamada, será considerado:**

- 3.1 Programa de Pós-Graduação consolidado – PPG que possui conceito 6 ou 7 na avaliação quadrienal 2017 da CAPES. Os Programas de Pós-Graduação com nota 5 serão considerados consolidados quando não houver Programa com nota 6 ou 7 na mesma área do conhecimento. Caso contrário, os Programas com nota 5 serão considerados em consolidação.
- 3.2 Formação em cotutela – Formação do doutorando com co-orientação de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação consolidado.
- 3.3 Mobilidade – período de 6 a 12 meses em que o estudante estará realizando estágio em Programa de Pós-Graduação consolidado.
- 3.4 Doutorando apto para a candidatura – ter cursado, no mínimo, 12 meses e menos que 32 meses de curso.

**4. Financiamento:**

- 4.1 Será concedido apoio financeiro na forma de auxílio estudante, com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação –PROAP institucional. Por isso, não são elegíveis os estudantes de doutorado vinculados ao Program de Pós-Graduação em Educação em Ciências- Associação Ampla.
- 4.2 Serão destinados R\$60.000,00 do PROAP para custeio de auxílio estudante destinado à aquisição de passagens, alimentação e hospedagem.
- 4.3 Os auxílios estão limitados em até R\$5.000,00, concedidos em parcela única.
- 4.3 Para os doutorandos beneficiados com bolsa Demanda Social, a mobilidade deverá ser reconhecida e autorizada pela Comissão de Bolsas CAPES/DS para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, conforme Art. 12. da Portaria CAPES n.76/2010, sendo mantida a bolsa.

**5.Inscrição:**

As inscrições deverão ser realizadas pelo estudante, no período de 15 de março a 30 de abril, exclusivamente, por meio de processo protocolado endereçado à PROPESP.

Não poderão concorrer a este Edital estudantes já contemplados no âmbito do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE.

**6.Documentação:**

- 6.1 Comprovante de vinculação com grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 6.2 Carta convite do professor da instituição receptora;
- 6.3 Carta de recomendação do professor orientador na FURG, justificando a escolha do Programa de Pós-Graduação consolidado e as possibilidades de fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora conveniada com a FURG.
- 6.4 Carta de apoio da coordenação do curso.
- 6.5 Se bolsista Demanda Social, carta de autorização emitida pela Comissão de Bolsas CAPES/DS para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto
- 6.5 Plano de trabalho resumido (até 5 páginas) contendo justificativa vinculada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na instituição receptora, objetivos, cronograma de atividades e metas.

### **7. Cronograma:**

Lançamento do Edital – 01 de março  
Inscrições – de 15 de março a 17 de maio  
Avaliação das propostas – até 23 de maio  
Divulgação do resultado – até 24 de maio  
Recursos – 27 de maio  
Resultado final – 28 de maio  
Implementação– a partir de 30 de maio  
Prestação de contas – após o retorno da mobilidade

### **8. Critérios de avaliação:**

A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- Relevância da mobilidade para o fortalecimento das interações com o Programa de Pós-Graduação consolidado (2,5 pontos).
- Relevância da mobilidade para a formação pós-graduada em cotutela (2,5 pontos).
- Qualidade do programa de pós-graduação/grupo de pesquisa receptor (2,5 pontos).
- Coerência entre os objetivos e as metas propostas (2,5 pontos).

### **9. Da Comissão de seleção:**

A Comissão de Seleção será constituída por:

Dr. Eduardo Resende Secchi  
Dra. Gionara Tauchen  
Dr. Leandro Bugoni

### **10. Prestação de contas:**

Até 20 dias após o retorno da mobilidade, o doutorando deverá encaminhar à PROPESP, por meio de processo protocolado, os seguintes documentos:

- 10.1 Relatório das atividades desenvolvidas.
- 10.2 Comprovantes das despesas que justificam o valor concedido.
- 10.3 Declaração do professor co-orientador sobre as atividades desenvolvidas na universidade consolidada.

**11. Dos casos omissos:**

Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [diposq.direcao@furg.br](mailto:diposq.direcao@furg.br) e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 01 de março de 2019.

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação